

<p style="text-align: center;">AUTORIZAÇÃO</p> <p>Pelouro: Sinalização</p>	 <p>Proposta Interna Consulta Prévia n.º 07/2019</p>	<p>AUTORIZO,</p> <p style="text-align: right;">18/11/2019</p> <p style="text-align: right;"><i>[Handwritten Signature]</i></p> <hr/> <p>A Secretária, Elisa Santos</p>
---	--	---

Assunto: Procedimento para a Empreitada de Obras Públicas – Execução de Sinalização Horizontal na Freguesia de Loures – Consulta Prévia

De acordo com solicitação da Vogal responsável pelo pelouro, Cristina Capitão, propõe-se que se inicie um procedimento por **Consulta Prévia**, nos termos do art. 112º e seguintes, bem como nos termos da al. c) do art. 19º e art. 38º do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a consequente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do mesmo Diploma.

Propõe-se o recurso à Consulta Prévia (inferior a 150.000,00€), nos termos da alínea c) do art. 19º e seguintes do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, dos Contratos Públicos na versão actual, na modalidade de **Empreitada de Obras Públicas – Execução de Sinalização Horizontal na Freguesia de Loures**.

O Critério de Adjudicação será o da **proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço enquanto único aspecto da execução do contrato,** nos termos da alínea b) do n.º1 do art.74º.

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, n.º1 do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, para efeitos de adjudicação será de **25.000,00€ (vinte e cinco mil euros)**. *-26.500,00*

A Empreitada de Obras Públicas terá a duração de um ano ou até atingir o preço contratual.

Nos termos do art. 67º, do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, propõe-se a nomeação para o **Júri do Procedimento**, constituído por:

Júri:

Presidente – Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel

1º Vogal Efectivo – Tânia Sofia Silva

2º Vogal Efectivo – Luís Filipe Gestas

1º Vogal Suplente – Aida Alexandre

2º Vogal Suplente – Vanda Sofia Correia

Sugere-se ainda que, as competências referidas no artigo 50º sejam delegadas no Júri do procedimento, ao abrigo do artigo 109º, n.º1, do mesmo diploma legal.

<p style="text-align: center;">AUTORIZO</p> <p>Pelouro: Sinalização</p> <p style="text-align: center;">A Secretária Elisa Santos</p>	 <p>Proposta Interna Consulta Prévia n.º 07/2019</p>	<p>AUTORIZO,</p> <p style="text-align: center;">_/_/_</p> <hr/> <p>A Secretária, Elisa Santos</p>
---	--	--

Nos termos do art.112º, do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se que a Presidente da Junta de Freguesia autorize convidar para este procedimento as seguintes entidades:

1. Sipfa, Lda
2. Artevias, Lda
3. Fernando L. Gaspar, SA

Propõe-se que para este procedimento fique designado como gestor do contrato o Fiscal Luis Filipe Gestas.

Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

Propõe-se ainda o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.

A TEC.ª SUPERIOR

Tania Sofia Silva

TANIA SOFIA SILVA

Loures, 11 de Abril de 2019

CONCORDO,

11/04/2019
JM Monteiro

O Tesoureiro,

José Manuel Monteiro